

Artigo 2.º — Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1.974, a que se refere o artigo 2.º do Decreto acima mencionado.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04
 Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Sub-Categoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL ...		14.948.766,00
4.1.0.0	Investimentos		7.474.383,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	7.474.383,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		7.474.383,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ..	7.474.383,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL ...		14.948.766,00
4.1.0.0	Investimentos		7.474.383,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	7.474.383,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		7.474.383,00
4.3.1.0	Amortização	1.148.698,00	
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	4.725.685,00	
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	1.600.000,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.396, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente da Universidade Estadual de Campinas, aprovado pelo Decreto n.º 3.155 de 28 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as dotações do orçamento vigente da Universidade Estadual de Campinas aprovadas pelo Decreto n.º 3.155, de 28 de dezembro de 1974, conforme discriminação abaixo:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 20

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL				15.000.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital			15.000.000,00	
4.3.7.0	Contribuições Diversas	15.000.000,00	15.000.000,00		
4.3.7.2	Entidades Estaduais				

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DA FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Código: 20

Código: 01

Código: 05.62.51.12

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL				15.000.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital			15.000.000,00	
4.3.7.0	Contribuições Diversas	15.000.000,00	15.000.000,00		
4.3.7.2	Entidades Estaduais				

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destina-se a implantação da «Fundação do Desenvolvimento Administrativo».

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda esta autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a programação Orçamentária da Despesa do Estado pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099 de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	4.a Quota
20 — SECRETARIA DA FAZENDA	15.000.000	15.000.000
Administração Indireta	15.000.000	15.000.000
Transferência a «Fundação do Desenvolvimento Administrativo»		
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
Suplementa	15.000.000	15.000.000

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR
 Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Código: 21.57

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
Reduz				
64	12	51.00	Ensino, Pesquisa e Extensão ..	11.024.383
60	12	51.01	EPE, Administração Superior ..	10.740.833
62	12	51.05	EPE, Ensino Superior na Área Tecnológica	774.550
Suplementa				
64	12	51.00	Ensino, Pesquisa e Extensão ..	11.024.383
64	12	51.02	EPE - Ensino Superior em Ciências Biológicas	3.550.000
64	12	51.99	Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas	7.474.383

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	04.12.51.00
Reduz			
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL	1.148.698	1.148.698
4.1.0.0	Investimentos	1.148.698	1.148.698
Suplementa			
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL	1.148.698	1.148.698
4.3.0.0	Transferências de Capital	1.148.698	1.148.698

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.397, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 435, de 24 de setembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 12, da Lei n.º 435, de 24.09.1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação do Fundo do Desenvolvimento Administrativo.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, para o exercício de 1975

Retificação

Discriminação da Receita prevista para o Exercício

Códigos — Especificação

Onze se lê:	1.4.6.20	Contribuições
	1.4.6.00	Contribuições dos Estados
Leia-se:	1.4.6.00	Contribuições
	1.4.6.20	Contribuições dos Estados